



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC	Página 02
Atos da Reitoria	Página 03
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 07
Atos do Grupo Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares - GRUPAD	Página 16
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 16
Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD	Página 16
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 17
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 17
<b>Total de Páginas:</b>	<b>20</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho Universitário - CUNI

### PROVISÃO CUNI Nº 2/2022

Retifica a Resolução CEPE nº 7.592, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (01) DEDIR / EDTM. A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decisão Judicial expedida em processo de autos nº 1000551-45.2018.4.01.3822; Considerando o disposto nos Processos SEI nº 3109.001714/2018-60 e nº 23109.002395/2022-96, RESOLVE: Artigo Único. Retificar a Resolução CEPE nº 7.592, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (01) DEDIR / EDTM, que passa a figurar com a seguinte redação:

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Classificação	Nota final
Renata Barbosa de Almeida	1º	33,61
Liana Amin Lima da Silva	2º	33,17
Luciana Fernandes Berlini	3º	32,95
Carla Vasconcelos Carvalho	4º	32,58

#### CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

Não houve candidatos aprovados

Página 1 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Não houve candidatos aprovados

Ouro Preto, 11 de março de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC

### RESOLUÇÃO CONEC Nº19

Aprova as normas e os critérios para a utilização da carga horária de estágios não obrigatórios para a curricularização da Extensão Universitária na UFOP. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução CNE/CES nº 7/2018 o Parecer CNE/CES nº 608/2018; Considerando a Resolução CEPE nº 7852/2019; Considerando Ofício CES/CNE/MEC nº 33/2022; Considerando a Lei nº 11788/2008; Considerando o Processo nº 23109.002657/2022-12, RESOLVE: Art. 1º Aprovar as normas e critérios para a utilização da carga horária de estágios não obrigatórios para a curricularização da Extensão Universitária na UFOP. Art. 2º Os componentes curriculares de Extensão, considerados para a curricularização, deverão ter tipificação específica na Matriz Curricular de cada curso de graduação. Art. 3º O estágio curricular obrigatório não será contabilizado como atividade de extensão. Art. 4º O estágio curricular não obrigatório poderá ser contabilizado como atividade extensionista, desde que não haja sobreposição de carga horária, podendo, inclusive, ser desenvolvido no mesmo local de realização do estágio obrigatório. Parágrafo Único. O aproveitamento da carga horária do estágio curricular não obrigatório deve considerar os princípios da Extensão e constar no Projeto Pedagógico do Curso. Art. 5º A identificação e comprovação das ações extensionistas nos currículos dos cursos de graduação, para fins de avaliação externa in loco, promovida pelo INEP/MEC, é de responsabilidade dos Colegiados de Cursos. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Ouro Preto, 15 de março de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, Presidente.

### RESOLUÇÃO CONEC Nº20

Aprova o resultado final do Edital PROEX 01/2022. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerado o disposto no Processo nº 23109.001125/2022-68, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o resultado final do Edital PROEX 01/2022, anexo, que trata das ações usuais de Extensão em execução no ano 2022, que tiveram a solicitação de apoio nas modalidades bolsas de Extensão, auxílio financeiro vale-transporte e material de consumo deferidas. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Ouro Preto, 15 de março de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, Presidente.

### RESOLUÇÃO CONEC Nº 21

Aprova a composição das Comissões Assessoras Permanentes do Conselho Superior de Extensão e Cultura da UFOP. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução CONEC nº 18, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a composição das Comissões Assessoras Permanentes do Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto (Conec): 1. Comissão de Ações Institucionais: 1.1 Pró-reitora Adjunta de Extensão e Cultura; 1.2 Coordenador(a) do Centro de Extensão e Cultura de Mariana; 1.3 Coordenador(a) do Centro de Extensão e Cultura de João Monlevade; 1.4 Coordenador(a) de Cultura da Proex; 1.5 Coordenador(a) de Extensão da Proex; 1.6 Coordenador(a) de Planejamento e Apoio a Ações Institucionais; 1.7 Representante do Conec, preferencialmente que participe de ações institucionais. 2. Comissão de Curricularização: 2.1 Pró-reitor de Extensão e Cultura; 2.2 Coordenador(a) do Centro de Extensão e Cultura de Mariana; 2.3 Coordenador(a) do Centro de Extensão e Cultura de João Monlevade; 2.4 Coordenador(a) de Extensão da Proex; 2.5 Representante Prograd; 2.6 Representante Proppi; 2.7 Representante Proplad. 3. Comissão de Avaliação da Extensão e da Cultura: 3.1 Pró-reitora Adjunta de Extensão e Cultura; 3.2 Representante da Coordenadoria de Cultura da Proex; 3.3 Representante da Coordenadoria de Extensão da Proex; 3.4 02 Representantes do Conec. 4. Comissão de Orçamento e Financiamento: 4.1 02 Representante Coordenadoria de Planejamento e Apoio a Ações Institucionais. 4.2 03 Representantes do Conec. 5. Comissão de Recursos Humanos, Legislação e Processos: 5.1 Representante Coordenadoria de Cultura da Proex; 5.2 Representante Coordenadoria de Extensão da Proex; 5.3 Representante Coordenadoria de Planejamento e Apoio a

Página 2 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Ações Institucionais; 5.4 02 Representantes do Conec. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Ouro Preto, 15 de março de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, Presidente.

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº 134, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.002225/2022-10, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora TEREZINHA NERI DO ESPIRITO SANTO MARINHO, matrícula SIAPE nº. 1.724.203, código de vaga nº. 871938, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Classe C, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 09, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41, de 2003, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 142, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.002550/2022-74, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE QUEIROZ ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 0.418.920, código de vaga nº. 328427, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Classe A, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 4º com fundamento no art. 4º, §6º, I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. de 13/11/2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 153, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 147, de 10 de março de 2022. Onde se lê: "...a função de Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental...", leia-se: "...a função de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

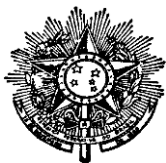
### PORTARIA REITORIA Nº 154, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEETE/CEAD/REITORIA-UFOP Nº 21/2022, de 27 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora SANDRA AUGUSTA DE MELO, matrícula SIAPE nº 6.412.779, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 10 de março de 2022 a 9 de março de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Educação e Tecnologias, em exercício no Departamento de Educação e Tecnologias, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 155, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEETE/CEAD/REITORIA-UFOP Nº 21/2022, de 27 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor HERCULES TOLEDO CORREA, matrícula SIAPE nº 0.316.979, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 23 de março de 2022 a 9 de março de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Educação e Tecnologias, em exercício no Departamento de Educação e Tecnologias, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Página 3 de 20



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº 156, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEBIO/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 25/2022, de 9 de março de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 4 de março de 2022, o servidor MAYKON PASSOS CRISTIANO, matrícula SIAPE nº 2.118.560, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria Reitoria nº 335/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 2 de julho de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 157, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEBIO/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 25/2022, de 9 de março de 2022, RESOLVE: Nomear a servidora YASMINE ANTONINI ITABAIANA, matrícula SIAPE nº 2.199.517, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 5 de março a 4 de abril de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe Interina do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, em exercício no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 158, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEBIO/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 25/2022, de 9 de março de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 5 de março de 2022, a servidora SHEILA ALVES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.529.523, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Chefe do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, nomeada pela Portaria Reitoria nº 600/2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 159, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.002905/2022-25, RESOLVE: Art. 1º - Designar FEDERICO NUNES DE MATOS, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.436.128; EVANDRO MARQUES DE MENEZES MACHADO, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.578.722; e MARCELO SANTOS DE ABREU, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.439.147; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23109.002905/2022-25, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 160, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 14 de março de 2022, o servidor LUIZ ESTEVAM DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2.768.796, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador (a) de Curso de Bacharelado em História, nomeado pela Portaria Reitoria nº 349/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 15 de julho de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº 161, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 160, de 15 de março de 2022. Onde se lê: "... a partir de 14 de março de 2022...", leia-se: "...a partir de 10 de março de 2022...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 162, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.010931/2021-46, RESOLVE: Art. 1º - Recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente designada pela Portaria Reitoria nº 72, de 1 de fevereiro de 2022, recomposta pela Portaria Reitoria nº 104, de 18 de fevereiro de 2022, com sede no GRUPAD, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23109.010931/2021-46, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - A comissão passa a ter a seguinte composição: HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.392.124, FELIPE DA FONSECA MARTINS, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1.927.086; e THAMARA DE SOUZA MENDES, Discente, matrícula UFOP nº 20.2.3048, com presidência do primeiro. Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 163, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.012322/2021-21, RESOLVE: Art. 1º - Recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente designada pela Portaria Reitoria Nº 64, de 28 de janeiro de 2022, com sede no GRUPAD, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23109.012322/2021-21, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - A comissão passa a ter a seguinte composição: KERLEY DOS SANTOS ALVES, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3.377.403; RENAN CARLOS DE MELO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 3.059.950; e LUCAS SILVA LACERDA, Discente, matrícula UFOP nº 18.1.6076, com presidência do primeiro. Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 164, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEHIS/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 28/2022, de 10 de março de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor ARNALDO JOSE ZANGELMI, matrícula SIAPE nº 2.644.129, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 18 de março de 2022 a 17 de março de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de História, em exercício no Departamento de História, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 165, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 32/2022, de 14 de março de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor MATEUS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.658.730, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 11 de março de 2022 a 10 de março de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Bacharelado em História, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em História, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº 166, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEMIN/EM/REITORIA-UFOP Nº 33/2022, de 15 de março de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 15 de março de 2022, a servidora OTAVIA MARTINS SILVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2.713.255, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) de Curso de Engenharia de Minas, nomeada pela Portaria Reitoria nº 192/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 81, de 3 de maio de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 167, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEMIN/EM/REITORIA-UFOP Nº 33/2022, de 15 de março de 2022, RESOLVE: Nomear a servidora TATIANA BARRETO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3.136.908, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de março de 2022 a 15 de março de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Engenharia de Minas, em exercício na Coordenação do Curso de Engenharia de Minas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 168, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria Reitoria nº 19, de 5 de janeiro de 2022, tornando sem efeito o desligamento do discente matrícula 2020.10517.Art. 2º - Os demais desligamentos permanecem inalterados. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 169, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.012322/2021-21, RESOLVE: Art. 1º - Recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente designada pela Portaria Reitoria nº 64, de 28 de janeiro de 2022, recomposta pela Portaria Reitoria nº 163, de 16 de março de 2022, com sede no GRUPAD, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23109.012322/2021-21, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - A comissão passa a ter a seguinte composição: KERLEY DOS SANTOS ALVES, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3.377.403; ROGERIO VICENTE DA COSTA, Vigilante, matrícula SIAPE nº 1.004.668; e LUCAS SILVA LACERDA, Discente, matrícula UFOP nº 18.1.6076, com presidência do primeiro. Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 170, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO EM/REITORIA-UFOP Nº 1599/2022, de 15 de março de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 17 de março de 2022, a servidora ANA MARIA DE SOUZA ALVES E SILVA, matrícula SIAPE nº 0.418.754, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Secretária do Colegiado de Curso de Engenharia Metalúrgica, nomeada pela Portaria Reitoria nº 44/97. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 171, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO EM/REITORIA-UFOP Nº 1599/2022, de 15 de março de 2022, RESOLVE: Nomear a servidora ANA MARIA



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



DE SOUZA ALVES E SILVA, matrícula SIAPE nº 0.418.754, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 18 de março de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Secretária do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-07. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 172, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO ICESA/REITORIA-UFOP Nº 1747/2022, de 18 de março de 2022, RESOLVE: Designar a servidora GLICIA SALVIANO GRIPP, matrícula SIAPE nº 1.536.654, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior de do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 16 de março de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe Interina do Departamento de Ciências Sociais, em exercício no Departamento de Ciências Sociais, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

### PORTARIA PROGEP Nº 478, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 123/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARIA CONCEICAO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1.667.385, para substituir RENATO FERNANDES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.610.805, na função de COORDENADOR(A) DE PROCESSOS E PROJETOS ORGANIZACIONAIS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 23/03/2022 a 01/04/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 479, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CRC/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 124/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCIA MARIA BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.041.917, para substituir MARIA DE FATIMA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1.968.512, na função de COORDENADOR(A) DE REGISTRO E CADASTRO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 25/04/2022 a 06/05/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 482, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006521/2020-10, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 29/01/2022, ao servidor FERNANDO BENTO SILVA, matrícula SIAPE nº 3.086.824, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 483, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002927/2022-95, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 17 de março a 01 de julho de 2022, ao(a) servidor(a) PAULA STOCKLER BARBOSA, SIAPE nº 2.230.327, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE LABORATORIO,

Página 7 de 20





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE, EVOLUCAO E MEIO AMBIENTE (DEBIO). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 484, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002928/2022-30, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 15 de março a 25 de junho de 2022, ao(à) servidor(a) CAIO GUSTAVO SILVA ANDRADE, Siape nº 2.322.378, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DA BIBLIOTECA DO ICEB. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 485, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006538/2020-77, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 15/03/2022, ao servidor CRISTIANO SANTOS BENJAMIN, matrícula Siape nº 3.105.887, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 486, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001142/2022-03; RESOLVE: Conceder a WALLISTON DOS SANTOS FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3.093.465, aceleração da promoção a partir de 26/02/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 487, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000571/2022-55; RESOLVE: Conceder a APARECIDA BARBOSA MAGESTE, matrícula SIAPE nº 1.916.355, progressão funcional a partir de 13/02/2022, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 488, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000580/2022-46; RESOLVE: Conceder a TIAGO MARTINS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.580.259, promoção funcional a partir de 12/02/2022, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 489, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000584/2022-24; RESOLVE: Conceder a WENDERSON MARQUES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2.374.304, progressão funcional





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



a partir de 02/03/2022, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 490, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001323/2022-21; RESOLVE: Conceder a THIAGO FONTES SANTOS, matrícula SIAPE nº 2.645.103 progressão funcional a partir de 18/03/2022, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 491, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001352/2022-93; RESOLVE: Conceder a GERALDO CESAR GONCALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2.716.022, progressão funcional a partir de 01/03/2022, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 492, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001356/2022-71; RESOLVE: Conceder a JANETE FLOR DE MAIO FONSECA, matrícula SIAPE nº 1.716.145, progressão funcional a partir de 10/08/2021, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 493, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001357/2022-16; RESOLVE: Conceder a FRANK SILVA BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1.530.425, progressão funcional a partir de 12/02/2022, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 494, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001381/2022-55; RESOLVE: Conceder a BEATRIZ SCHETTINI, matrícula SIAPE nº 3.446.971, progressão funcional a partir de 24/03/2022, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 495, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001386/2022-88; RESOLVE: Conceder a ELEONARDO LUCAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.550.073, progressão funcional a partir de 08/01/2022, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 07/02/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 496, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001391/2022-91; RESOLVE: Conceder a EDSON JOSE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1.733.123, progressão funcional a partir de 13/11/2021, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 07/02/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 497, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001431/2022-02; RESOLVE: Conceder a VICTOR DE ANDRADE ALVARENGA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.686.931, progressão funcional a partir de 01/03/2020, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 07/02/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 498, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001432/2022-49; RESOLVE: Conceder a ANDRE MOURTHE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.915.789, progressão funcional a partir de 23/02/2022, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 500, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.002960/2022-15, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora BÁRBARA SILVA OKANO, matrícula SIAPE nº 1.109.959, lotado no Centro de Ciência Animal - Biotério, para cursar Doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 04/04/2022 a 04/06/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 502, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001643/2022-81; RESOLVE: Conceder a ROBERTO FARINA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3.089.122, aceleração da promoção a partir de 13/02/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 503, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001674/2022-32; RESOLVE: Conceder a ELISANGELA FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.110.888, progressão funcional a partir de 10/02/2022, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 504, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002545/2022-61; RESOLVE: Conceder a FERNANDO SILVERIO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 3.086.868, aceleração da promoção a partir de 14/02/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 505, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002195/2022-33; RESOLVE: Conceder a ÍSIS ELOAH MACHADO, matrícula SIAPE nº 3.159.243, progressão funcional a partir de 12/12/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 16/02/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 506, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.011384/2021-16; RESOLVE: Conceder a VALERIA DE CARVALHO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.337.072, aceleração da promoção a partir de 16/02/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 507, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001856/2022-11; RESOLVE: Conceder a RICARDO CARLOS GOMES, matrícula SIAPE nº 1.648.049, progressão funcional a partir de 18/03/2021, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 16/02/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 508, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002507/2022-17; RESOLVE: Conceder a CASSIANO REZENDE PAGLIARINI, matrícula SIAPE nº 1.211.794, progressão funcional a partir de 21/03/2022, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 509, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002197/2022-22; RESOLVE: Conceder a RUTE CUNHA FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 2.323.821, progressão funcional a partir de 22/02/2022, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 510, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002198/2022-77; RESOLVE: Conceder a MARIA APARECIDA PINTO, matrícula SIAPE nº 1.190.336, progressão funcional a partir de 31/08/2020, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 24/02/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 512, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.002929/2022-84; RESOLVE: Conceder a NAIRA MOTA ARAUJO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2.971.608, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 14/03/2022, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 513, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto nos arts. 29 e 35 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006639/2020-48, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 16/03/2022, ao servidor MARTINELHIO ROCHA REIS, matrícula SIAPE nº 3.105.821, ocupante do cargo de CONTADOR. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 514, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012750/2021-54; RESOLVE: Conceder a JEAN CARLOS MACHADO ALVES, matrícula SIAPE nº 1.700.839, promoção funcional a partir de 13/01/2022, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 515, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEALI/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 125/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) FERNANDA GUIMARAES DRUMMOND E SILVA, matrícula SIAPE nº 3.034.635, para substituir AURELIANO CLARET DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1.549.478, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS/ENUT, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família do(a) titular no período de 14/03/2022 a 20/03/2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 518, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.000641/2022-75, RESOLVE: Retificar a Portaria PROGEP 176/2022, que autoriza a prorrogação do afastamento integral da servidora RAQUEL MOTA MASCARENHAS, matrícula SIAPE nº 2.247.858, lotada no Departamento de Serviço Social. Onde se lê: "...Portaria PROGEP 128/2021,..." leia-se: "... Portaria PROGEP 128/2022,..." Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 519, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.007009/2021-71, RESOLVE: Autorizar a prorrogação do afastamento integral da servidora SARA MARTINS DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2.898.080, lotado no Departamento de Serviço Social, para cursar Doutorado, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 01/04/2022 a 30/09/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 524, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.002981/2022-31; RESOLVE: Conceder a JULIANO MARTINS RAMALHO MARQUES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.895.989, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 07, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 15/03/2022, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 525, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003114/2022-12, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 15 de março a 23 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) NATHALIA FAGUNDES DO ROSARIO, SIAPE nº 1.756.329, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA (PROEX). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 526, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003115/2022-67, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 15 de março a 31 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) ALDO CESAR ANDRADE DANGELO, SIAPE nº 1.096.054, ocupante do cargo de TECNICO EM ELETRICIDADE, lotado(a) no(a) PREFEITURA UNIVERSITARIA (PRECAM). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 527, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - o disposto no art. 98, § 3º da Lei nº 8.112/90; - o Processo SEI UFOP Nº 23109.002895/2022-28, Resolve: Art. 1º Conceder, até 23/04/2024, a FLAVIA DIAS MARQUES MARINHO, SIAPE nº. 2.491.103, cargo de professor de magistério superior, lotada no Departamento de Farmácia, redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, independentemente de compensação de horário e sem redução na remuneração. Art. 2º Revogar a Portaria Progep 522. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 528, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003117/2022-56, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 15 de março a 23 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) DANIELA ADRIANA FERREIRA E SILVA, SIAPE nº 1.610.802, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (DEBIO). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 529, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002202/2022-05, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 15 de março a 23 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) EDNA PAULA DA COSTA REIS, Siape nº 1.075.124, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DA BIBLIOTECA DO ICHS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 530, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003121/2022-14, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 15 de março a 25 de junho de 2022, ao(à) servidor(a) GABRIEL LIMA DE SOUZA, Siape nº 1.788.222, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DO CENTRO DE ARTES E CONVENCOES (CCAC). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 531, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003127/2022-91, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 15 de março a 15 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) GUSTAVO FRANCO CAMPOS, Siape nº 2.324.509, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) ESCOLA DE FARMACIA (EF). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 532, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.005099/2021-66, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 16 de março a 25 de junho de 2022, ao(à) servidor(a) MARIANA QUEIROZ PINHO, Siape nº 3.060.998, ocupante do cargo de TECNICO E LABORATORIO AREA, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA (DEURB). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 533, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003133/2022-49, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 15 de março a 23 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) MILIANE MARTINS DE ANDRADE FAGUNDES, Siape nº 1.826.922, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS (DEALI). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 534, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003152/2022-75, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 17 de março a 25 de junho de 2022, ao(à) servidor(a) SIDNEIA APARECIDA SILVERIO, Siape nº 1.972.272, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO-AREA, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE SAUDE COMUNITARIA (CSAUDE). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 535, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003153/2022-10, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 17 de março a 23 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA, Siape nº 1.616.232, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) MUSEU DE CIENCIA E TECNICA / ESCOLA DE MINAS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 536, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004222/2021-21, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 17 de março a 29 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) GILCEIA FREITAS MAGALHAES LEAL, Siape nº 1.747.523, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA (PROEX). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 538, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003182/2022-81, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 17 de março a 25 de junho de 2022, ao(à) servidor(a) KARINE PACHECO DE SOUZA, Siape nº 1.925.041, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DA BIBLIOTECA DO DEGEO. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 539, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003183/2022-26, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 17 de março a 23 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) EDUARDO DE CARVALHO CHAGAS, Siape nº 1.724.992, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado(a) no(a) CENTRO DE EDUCACAO ABERTA E A DISTANCIA (CEAD). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 547, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - o disposto no art. 98, § 3º da Lei nº 8.112/90; - o Processo SEI UFOP Nº 23109.003020/2022-43, Resolve: Conceder, até 15/03/2023, a PATRICIA RIBEIRO REZENDE NETTO, SIAPE n. 2.036.795, cargo psicóloga, lotada na Coordenadoria de Saúde Comunitária, redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, independentemente de compensação de horário e sem redução da remuneração. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - GRUPAD

### PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 007, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de março de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria PROGEP/GRUPAD nº 001, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 03, de 21 de janeiro de 2022, referente ao Processo Nº 23109.012819/2021-40, ante as razões apresentadas no OFÍCIO CPAD. Nº 09, de 16 de março de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir Daniel Caldas, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n. 1.668.176, servidor efetivo do quadro de pessoal desta Universidade, para apurar os fatos relatados no FalaBR sobre possível quebra de dedicação exclusiva, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

## Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

### Portaria de Estudo Preliminar TIC CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 15/2022, de 15 de março de 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, - Considerando Portaria de Estudo Preliminar TIC CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 60/2021, de 27 de outubro de 2021 - Considerando OFÍCIO 1174 (0285977) - Considerando Oficialização da Demanda - TIC Área de TI NTI 0292150, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Felipe Reis Valente, matrícula Siape nº 1.065.938, para substituir o servidor Ricardo Luiz Mendonça de Souza nº 3.106.522, como membro da Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - softwares "Stata" e "SPSS" - Processo SEI nº 23109.009487/2021-16. Art. 2º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão por um período de 30 dias, contados a partir da data da publicação da presente portaria no boletim administrativo da UFOP. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

## Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD

### PORTARIA PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 5/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nomeado pela Portaria Nº 400, de 15 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição,



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



considerado o OFÍCIO PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 1608/2022, de 15 de março de 2022, constante do processo SEI 23109.005876/2020-91, R e s o l v e: Autorizar a servidora Edna Paula da Costa Reis, matrícula SIAPE nº \*.051.\*\*\*, CPF nº \*\*\*.148.\*\*\*-\*\*, CNH nº \*\*\*449\*\*\*56, Categoria B, a conduzir o veículo de propriedade desta Instituição, a partir da presente data, para execução de trabalhos institucionais, a serviço da Universidade Federal de Ouro Preto durante o período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Máximo Eleotério Martins, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração.

## Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

### PORTARIA PRACE Nº 52, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Resolve: Art. 1º Recompôr o Grupo Permanente de Monitoramento e Avaliação do PNAES, nomeado pela Portaria PRACE n. 40/2017, com os servidores Aline Prudente Freitas, SIAPE 1.069.721, Carolina Helena Caldeira Silva, SIAPE 2.344.955, Joseane Mendes Teixeira, SIAPE 1.832.336, Lígia Carvalho Reis, SIAPE 1.258.311 e Sabrina Magalhães Rocha, SIAPE 1.753.053. Art.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

### RESOLUÇÃO CDICEA Nº 310

Indefere recurso contra parecer de colegiado de curso que indeferiu pedido de quebra de pré-requisito de disciplina, referente à matrícula Mat. 16.2.8377. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 111ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art. 46 da Resolução Cuni nº 1.868, de 17 de fevereiro de 2017; considerando o disposto no inciso I do art. 18 e no art. 24 da Resolução Cuni nº 1.959, de 28 de novembro de 2017; considerando o SEI Ufop nº 23109.002011/2022-35; RESOLVE: Indeferir recurso contra parecer de colegiado de curso que indeferiu pedido de quebra de pré-requisito de disciplina, referente à matrícula Mat. 16.2.8377. João Monlevade, 14 de março de 2022. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente do CDICEA.

### TERMO DE CESSÃO NÃO-ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS / UFOP

PROCESSO Nº 23109.013359/2021-77. TERMO DE CESSÃO Nº 1. Termo de Cessão de Uso, a título não oneroso, de área de imóvel público que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto e a entidade estudantil do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas denominada Visão Tecnologia e Sistemas Jr. Pelo presente termo, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, denominada UFOP, pessoa jurídica de direito público, criada pelo Decreto-Lei nº 778, de 21 de agosto de 1969, inscrita no CNPJ sob o número 23.070.659/0001-10, com sede administrativa à Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, nesta cidade de Ouro Preto – MG, CEP 35.400-000, por meio do(a) seu(sua) Reitor(a) legalmente constituído(a), Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portador (a) da carteira de identidade nº MG 2.\*\*\*.159, expedida pela PCMG, inscrita no CPF nº 529.\*\*\*.\*\*\*-53, doravante denominada CEDENTE, e a ENTIDADE ESTUDANTIL Visão Tecnologia e Sistemas Jr., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.891.411/0001-17, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Presidente Israel Matias do Amaral, portador(a) da carteira de identidade nº 17.\*\*\*.134, expedida pelo(a) PCMG e CPF nº 109.\*\*\*.\*\*\*-05, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23109.013359/2021-77, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso Não Oneroso de Imóvel, regido pelo Decreto-lei nº 9.760/1946, pelo Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Ouro Preto e pelo Regimento do Conselho da Unidade Acadêmica, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Este Termo de Cessão de Uso, a título não oneroso, guarda inteira conformidade com a Resolução CUNI nº 2.208, de 30 de abril de 2019, da qual é parte integrante e se vincula, ainda, à proposta da CESSIONÁRIA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. O objeto deste Termo consiste na cessão de uso, a título não oneroso, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de uma área (sala 211 do Bloco B), medindo 25,40m2, situada nas dependências da Unidade Acadêmica / UFOP, imóvel de propriedade da Universidade Federal de Ouro Preto. 1.2. A indicada cessão é destinada exclusivamente à instalação e ao funcionamento da CESSIONÁRIA, para possibilitar que as atividades da empresa sejam bem desenvolvidas, de forma conjunta e confortável. Sobre os benefícios, a Visão Jr. promove o crescimento dos cursos de Engenharia de

Página 17 de 20





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Computação e Sistemas de Informação, a capacidade prática dos alunos, a interação entre docentes e discentes através dos projetos executados e fomenta também uma interação entre a sociedade da Região do Médio Piracicaba e a Universidade, em conformidade com as atividades descritas no PLANO ACADÊMICO em anexo (conforme Resolução CUNI nº 2208/2019). CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO - 2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas: 2.1.1. Aprovação prévia da CEDENTE do Plano Acadêmico da CESSIONÁRIA; 2.1.2. Cumprimento das normas vigentes na UFOP relacionadas ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao objeto da cessão de uso e da utilização do imóvel; 2.1.3. Utilização do imóvel no horário de funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Unidade Acadêmica / Universidade Federal de Ouro Preto; 2.1.4. Exercício da citada atividade sem prejudicar a atividade fim ou o funcionamento da Unidade Acadêmica / Universidade Federal de Ouro Preto; 2.1.5. Aprovação prévia da CEDENTE para a realização de quaisquer intervenções no espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA; 2.1.6. Conservação do espaço físico cedido sob responsabilidade da CESSIONÁRIA; 2.1.7. Necessidade de vistoria do imóvel à época da formalização da cessão de uso e quando da devolução do mesmo pela CEDENTE; 2.1.8. Fiscalização periódica por parte da CEDENTE; 2.1.9. Vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no subitem 1.2 deste Termo; 2.1.10. Vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente; 2.1.11. Precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse da Unidade Acadêmica / Universidade Federal de Ouro Preto, independentemente de indenização; 2.1.12. Reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Termo, independentemente de ato especial; 2.1.13. Restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE - 3.1. A CEDENTE obriga-se a: 3.1.1. Ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no subitem 1.2 deste Termo; 3.1.2. Diligenciar todas as providências para apuração e, se necessário for, para a punição, caso o CESSIONÁRIO descumpra qualquer obrigação assumida no âmbito deste Termo; 3.1.3. Realizar o acompanhamento da utilização do bem cedido ao CESSIONÁRIO. 3.1.4. Manter o devido registro da Entidade Estudantil. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA - 4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a: 4.1.1. Utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida no subitem 1.2 e nas condições da Cláusula Segunda deste Termo; 4.1.2. Permitir o acesso dos diretores e estudantes associados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades acadêmicas e administrativas; 4.1.3. Arcar com o ônus do mobiliário necessário ao perfeito funcionamento da sua atividade, bem como suas substituições, na manutenção e sua segurança durante o período de vigência do presente termo; 4.1.4. Obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente cessão de uso se destina; 4.1.5. Responder pelos gastos com o consumo de energia elétrica, mediante rateio calculado pela média de consumo mensal a ser inferida pela UFOP. 4.1.6. Manter o imóvel em perfeito estado de conservação, bem como o regular funcionamento de suas partes elétricas, hidráulicas e sanitárias, responsabilizando-se pelo cumprimento de exigências da legislação municipal, no que couber; 4.1.7. Cumprir com as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades; 4.1.8. Manter durante toda a vigência deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem; 4.1.9. Atender todas as exigências legais decorrentes do uso do imóvel, tanto nas esferas cível e penal, quanto administrativas; 4.1.10. Cumprir com as disposições dos regulamentos internos da Unidade Acadêmica e da Universidade Federal de Ouro Preto; 4.1.11. Não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços; 4.1.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos diretores da entidade, prepostos ou representantes bem como dos seus associados; 4.1.13. Manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação; 4.1.14. Permitir a atuação das autoridades da Unidade Acadêmica / Universidade Federal de Ouro Preto que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA, acolhendo as observações e exigências que por elas venham a ser feitas; 4.1.15. Não transferir a terceiros, sob nenhuma hipótese ou pretexto, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas. 4.1.16. Enviar à Diretoria da Unidade Acadêmica o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES conforme as diretrizes institucionais; 4.1.17. Cumprir, no que couber, o protocolo de Segurança de Atividades Acadêmicas da UFOP nos eventos realizados pela CESSIONÁRIA; 4.1.18. Cumprir, no que couber, o protocolo de Cerimonial Público da UFOP nos eventos realizados pela CESSIONÁRIA; 4.1.19. Mencionar o agradecimento à CEDENTE (Unidade Acadêmica / UFOP) pelo apoio recebido nos eventos realizados pela CESSIONÁRIA; 4.1.20. Incluir em todas as peças publicitárias a logomarca da



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



CEDENTE (Unidade Acadêmica / UFOP) como apoio institucional; 4.1.21. Informar à Diretoria da Unidade Acadêmica quando da sua saída do imóvel. CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS - 5.1. Se houver necessidade de realizar benfeitorias ou alteração no espaço físico do local, o CESSIONÁRIO submeterá previamente o projeto à aprovação da PRECAM/PROPLAD da UFOP, que poderá anuir ou não com a sua execução. 5.2. Caso sejam autorizadas benfeitorias ou alteração no espaço físico do local, a Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMAP) deverá ser comunicada, em caso de autorização aprovada. 5.3. A UFOP não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas em decorrência da presente cessão. 5.4. Em caso de revogação deste Termo, as instalações e benfeitorias existentes na área do imóvel, serão incorporadas ao patrimônio da UFOP, sem nenhum tipo de ressarcimento para o CESSIONÁRIO. CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS - 6.1. No caso de revogação do presente Termo, todos os bens móveis e utensílios adquiridos pelo CESSIONÁRIO durante o tempo de vigência deste contrato pertencerão ao adquirente não tendo, portanto, a UFOP nenhum direito sobre esses. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO - 7.1. Este Termo terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado por até 5 (cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura. 7.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período, mediante a obtenção da DARI (Declaração Anual de Reconhecimento Institucional) pela Entidade Estudantil e por meio de correspondentes ajustes ao Termo. 7.3. Para a renovação do Termo de Cessão a CESSIONÁRIA deverá ter o Relatório Anual de Atividades aprovado pela CEDENTE; 7.4. No ato da renovação do Termo de Cessão o CESSIONÁRIO deverá apresentar a DARI renovada, aprovada pelo CEDENTE. A DARI, devidamente renovada, será expedida pela Central de Empresas Juniores (CEJ) e deverá ser apresentada para o CEDENTE, que aprovará o documento e procederá a renovação do Termo de Cessão. 7.5. Este termo poderá ser rescindido antes do prazo de 01 (um) ano, caso a Entidade Estudantil tenha sua DARI expirada em período anterior ao tempo de vigência do termo, e não tenha cumprido os atos para sua renovação. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO - 8.1. A CEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo. 8.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades. 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 9.1. A CESSIONÁRIA cometerá infração administrativa se: 9.1.1. Não executar total ou parcialmente o presente Termo; 9.1.2. Comportar-se de modo inidôneo; 9.1.3. Cometer fraude fiscal; 9.1.4. Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo. 9.2. A CESSIONÁRIA, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 9.2.1. Advertência; 9.2.3. Após 3 (três) advertências a CESSIONÁRIA ficará impedida de renovar o Termo de Cessão de Uso pelo prazo de até 2 (dois) anos; 9.2.3.1. Não obtendo a renovação do Termo de Cessão de Uso, a CESSIONÁRIA deverá desocupar o espaço cedido. 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se as normativas vigentes. 9.4. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Patrimônio Público, observado o princípio da proporcionalidade. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - 10.1. Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: 10.1.1. Vier a ser dada à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nas condições deste Termo; 10.1.2. Houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão; 10.1.3. Ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência; 10.1.4. Houver, em qualquer época, necessidade de a CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Termo; 10.1.5. Ocorrer inadimplemento de cláusula acordada neste Termo. 10.2. A rescisão do Termo poderá ser determinada por ato unilateral e por escrito da Administração. A revogação da cessão de uso ocorrerá a qualquer tempo, por razões de conveniência/oportunidade do interesse público. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS - 11.1. Em caso de risco iminente, a Administração poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO - 12.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste termo de cessão, no Boletim Administrativo da UFOP, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS 13.1. As dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente Termo serão resolvidos pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica e o Conselho Universitário da UFOP. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - 14.1. O Foro eleito para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 11

18 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Termo e não resolvida entre as partes, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Ponte Nova/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Ouro Preto, 16 de março de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Reitor(a) da UFOP. ISRAEL MATIAS DO AMARAL, Representante Legal da Cessionária. IGOR MUZETTI PEREIRA, Testemunha 1. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Testemunha 2.

## PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 6/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2198, de 16 de julho de 2019, considerando o disposto no artigo 4º da Resolução Cepe nº 4.450, de 29 de abril de 2011; considerando o disposto no artigo 13 da Resolução Cuni nº 1.868; considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.002438/2022-33; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Helen de Cássia Sousa da Costa Lima, matrícula Siape nº 2.058.972, para integrar, por um período de 3 (três) anos, o Núcleo Docente Estruturante do curso de Sistemas de Informação - NDE/SI do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. LUCINÉIA SOUZA MAIA, Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

**\*\* Fim da Publicação \*\***